



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 13/2023

Data da Reunião Ordinária

21 de junho de 2023

Início

18:32 horas

Termo

19:30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Vice-Presidente

Maria Helena Soares Roxo

Vereadores

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 21 de junho de 2023, com início pelas 18:32 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil - Para deliberação (2023/250.10.400/1) -----

2.2 - Casa do Povo de Montalvo - Pedido de apoio - Para ratificação (2023/850.10.003/36) -----

2.3 - Associação Cultural e Desportiva de Santo António - Pedido de apoio: Torneio de chinquilha / oferta de taça - Para ratificação (2023/850.10.003/34) -----

2.4 - Associação EPIS - Empresários pela Inclusão Social - Visita ao Borboletário Tropical - Pedido de isenção de pagamento de entradas - Para deliberação (2023/300.50.600/45)

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Proposta de peças do procedimento de aquisição de serviços relativos a seguros municipais pelo período de 36 meses - Para ratificação (2023/300.10.005/450) -----

3.2 - Contratação de serviços desportivos para o parque desportivo municipal e/ou outras atividades e iniciativas desportivas - Proposta de retificação de programa de procedimento - Para deliberação (2023/300.10.005/474) -----

3.3 - Proposta de contratação de locação financeira para a aquisição de 1 (UM) autocarro municipal ao abrigo de acordo quadro e respetiva adenda - Para deliberação (2023/300.10.005/169) -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

4.1 - Patrícia de Sousa Ferreira - Rua da Piçarra, n.º 1, Constância - Pedido de ocupação temporária da via pública - Para ratificação -----

4.2 - Telmo Moura da Costa, Lda. - Rua Jacinto da Silva Falcão, n.º 2, Constância - Pedido de ocupação temporária da via pública - Para deliberação -----

4.3 - Requalificação Urbana na Avenida das Forças Armadas e Largo Heitor da Silveira - Revisão de preços definitiva - Para deliberação (2023/300.10.001/21) -----

4.4 - Construções J.V. Dias, Lda. - Urbanização da Quinta de Santa Bárbara - Constância - Pedido de emissão de Certidão de Infraestruturas de Obras de Urbanização - Para deliberação -----



5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

5.1 - Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" - Pedido de utilização do Auditório Municipal e respetiva isenção de pagamento - Para deliberação (2023/850.10.002/20) ----

5.2 - Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida - Pedido de apoio financeiro: Despesas do biénio 2021/2022 (despesas gerais) - Para deliberação (2023/850.10.003/9) -----

5.3 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2023 - Atividade regular e eventos: Atribuição de apoios - Para deliberação (2022/850.10.002/112) -----

5.4 - Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique - 36.º Festival de Folclore: Pedido de apoio - Para deliberação (2023/850.10.003/35) -----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----


7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 21 de junho de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(No uso da competência conferida pelo despacho n.º 17716/2021, de 25 de outubro, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada)



(Maria Helena Soares Roxo)

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente, Maria Helena Soares Roxo, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio e o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira. -----

O Senhor Presidente Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, não esteve presente por se encontrar em serviço externo. -----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques, não esteve presente por motivos pessoais. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Virgílio Quintino, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e dois minutos. -----

Aprovação de atas – Foram presentes as seguintes atas: Ata número oito, de dezoito de abril de dois mil e vinte e três; Ata número nove, de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três e Ata número dez, de dez de maio de dois mil e vinte e três, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

Valorizar os painéis recentemente colocados e a importância dos mesmos na medida em que constituem um importante meio de comunicação destinado a pessoas cegas ou com baixa visão e, ao mesmo tempo lamentar que não se tenha divulgado este recurso através dos meios de comunicação habituais; -----

Relativamente às últimas Pomonas Camonianas, e com o sentido construtivo, lamenta-se que diversos aspetos tenham sido descorados, como a referência às flores e frutos, a existência de materiais que não se interligam com o período quinhentista, recordando que há todo um conhecimento na posse dos técnicos envolvidos, porém caberá ao executivo municipal certificar-se de que toda linha caracterizadora da época de Camões é devidamente enquadrada, conferindo ao evento a dignidade que merece; -----

Questiona-se relativamente à continuidade do trabalho desenvolvido pela empresa de limpeza (Purgest) à qual tem estado adjudicado o serviço de limpeza na Vila; -----

Questiona-se sobre os custos inerentes aos melhoramentos da praia fluvial; -----
Questiona-se sobre o destino a dar ao edifício do antigo talho da Vila de Constância; -----
Considerando que há o conhecimento de que no próximo ano letivo, haverá alunos que integrarão o 10º ano e que pretendem sair da escola de Constância, perguntou-se se se confirma esta situação e que estratégias estão a ser pensadas para que, no futuro os alunos queiram ficar nas escolas do concelho; -----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente -----

A Senhora Vice-Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira para responder às questões colocadas pela Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio. -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira, do Partido Socialista -----

Em relação ao PASM, as placas em braille foi um projeto financiado pelo programa Portugal2020, englobado nos fundos comunitários para projetos de inclusão. -----

Em relação às Pomonas Camoneanas, nós estamos atentos. Neste momento a nossa preocupação tem a ver com o futuro deste evento, dado que, cada vez há menos participação por parte da comunidade escolar, o que faz com que haja um compromisso menor entre o que era antigamente e o que é agora. Não é por acaso que as Pomonas Camoneanas começaram com quatro dias, passaram para três e agora estamos com dia e meio. -----

É um problema que nos preocupa, temos que trabalhar de forma a que nas próximas edições se consiga cativar mais público estudantil que depois arrasta os pais. -----

Em relação ao som, de facto correu mal, a contratualização da equipa de som foi feita pela escola, o município é alheio a isso, é lógico que nós acompanhámos de perto, vimos o que aconteceu e infelizmente depois de todo o trabalho árduo, foi mau para os miúdos. Esperamos que para o ano corra melhor. -----

Em relação à Praia Fluvial os trabalhos estão a ser realizados pelos trabalhadores do município e maioritariamente com materiais existentes no armazém. No final dos trabalhos faremos chegar a estimativa dos gastos. -----

Em relação à empresa de limpeza, efetivamente a empresa não está a laborar, rescindimos o contrato no passado dia 30 de maio, em virtude de a mesma não estar a cumprir o que estava contratualizado. A limpeza está a ser realizada pelos funcionários do município. -----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente -----

Relativamente ao edifício onde funcionou o talho farei chegar a informação solicitada. -----

Relativamente aos alunos do 9.º Ano é uma preocupação do município e do Agrupamento. São quarenta e dois alunos que vão transitar de ano e há alguns que vão

sair deste agrupamento para irem para outros agrupamentos, nomeadamente para Abrantes. -----

Foi pensado aqui internamente e comunicado à Senhora Diretora e posteriormente foi feita uma reunião na escola e apresentamos uma série de medidas que temos ideia de implementar. Foi explicado que as mesmas careciam de aprovação em reunião de Câmara. -----

A primeira medida é o passeio de finalistas, deixar de ser no 9.º ano e passar a ser no 12.º ano; -----

Atribuir um incentivo monetário no início de cada ano letivo ao 10.º, 11.º e 12.º ano para fazer face às despesas iniciais que os alunos têm; -----

A Senhora Diretora do Agrupamento também vai optar por manuais digitais. -----

Para além disso, estamos a pensar fazer a proposta de compartilhar os transportes, seja aqueles que são residentes no concelho, mas também aqueles que vêm de outros concelhos; -----

Propusemos também que as bolsas de ensino superior continuem nos mesmos moldes, mas terão uma benesse de dez por cento se o aluno tiver estudado aqui no concelho. ----

Tendo em conta que os alunos são livres de irem embora, estamos a tentar de alguma maneira que consigamos abrir aqui um 10.º ano, sendo de facto muito difícil, não só por alguns irem embora, mas porque são poucos alunos. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 28 de junho de 2023, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €6.883,98** (seis mil oitocentos e oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos); **Instituições de Crédito: €441.001,39** (quatrocentos e quarenta e um mil, um euro e trinta e nove cêntimos); **SOMA: €447.885,37** (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos); **TOTAL: €447.885,37** (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €418.709,95** (quatrocentos e dezoito mil setecentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos); **Operações de Tesouraria: €29.175,42** (vinte e nove mil cento e setenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos). --

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 03/06/2023 a 16/06/2023, na importância global, de €89.700,08 (oitenta e nove mil setecentos euros e oito cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - PARA DELIBERAÇÃO (2023/250.10.400/1) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Considerando que: -----

1 -A Lei nº 65/2007, de 12 de novembro define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelecendo a organização dos serviços municipais de proteção civil e determinando as competências do comandante operacional municipal; -----

2 -O Decreto Lei nº 44/2019, de 1 de abril, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, introduzindo alterações à Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, entre as quais a inserção dos artigos 14º A, 15º A que definem a figura do coordenador municipal de proteção civil e as respetivas competências, expressas na transcrição abaixo. -----

«Artigo 14.º-A -----

1. Coordenador municipal de proteção civil -----

2. Em cada município há um coordenador municipal de proteção civil. -----

3. O coordenador municipal de proteção civil atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município. -----

4. O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos. -----

5. A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções. -----

6. Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal. -----

7. O coordenador municipal de proteção civil pode auferir despesas de representação, nos termos da lei. -----

Artigo 15.º -A -----

Competências do coordenador municipal de proteção civil -----

1—Compete ao coordenador municipal de proteção civil: -----

a) Dirigir o SMPC -----

b) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; -----

c) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; -----

d) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; -----

e) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; -----

f) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem; -----

g) Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS; -----

2 —Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS.” -----

3 —Em 2020 foi Designada Coordenadora Municipal de Proteção Civil, em Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos, não passíveis de renovação, a Licenciada Filipa Alexandra Diogo Gomes, tendo desempenhado as funções conforme relatório em anexo; Coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

a) A Designação de Técnico a Nomear, em Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos, entre 08/06/2023 e 07/06/2026, Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----

b) De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 14º A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, submeter proposta de Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, à deliberação da Câmara Municipal, por proposta do Presidente da Câmara Municipal.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando: -----

-Que o Decreto Lei nº 44/2019, de 1 de abril, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil; -----

-Que dentro dessa concretização, faz parte o aditamento á Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, definindo a figura e as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----

H. B. B. B.
duf.

-Que a definição do estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil é competência da Câmara Municipal; -----

Tenho a honra de propor, -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no número 5 do artigo 14º-A da Lei nº65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, delibere definir a remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil, no valor equivalente ao da 2ª posição remuneratória da Carreira de Técnico Superior, ou seja, 1333,35(mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos).” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

2.2 - CASA DO POVO DE MONTALVO - PEDIDO DE APOIO - PARA RATIFICAÇÃO (2023/850.10.003/36) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que: -----

-A Casa do Povo de Montalvo vai iniciar o procedimento de contratação da empreitada para finalizar os arranjos exteriores dos balneários do Campo de Futebol; -----

-Dada a natureza da Associação, necessita cumprir as obrigações legais previstas no Código dos Contratos Públicos; -----

-Estas regras revestem-se de complexidade técnica que não são dominadas pelos elementos da Coletividade; -----

-Face ao exposto, a Casa do Povo de Montalvo solicitou o apoio técnico do Município para formalizar os procedimentos necessários à boa instrução do processo de contratação da empreitada identificada; -----

-É competência da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras(...), cfr. Artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12de setembro, na sua atual redação. ---

-Por meu despacho, datado de 15/06/2023, autorizei o apoio solicitado. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o meu despacho datado de 15/06/2023, onde autorizei o apoio técnico à Casa do Povo de Montalvo para formalizar os procedimentos necessários à boa instrução do processo de contratação da empreitada de arranjos exteriores dos Balneários do Campo de Futebol.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 15/06/2023. -----

2.3 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÓNIO - PEDIDO DE APOIO: TORNEIO DE CHINQUILHO / OFERTA DE TAÇA - PARA RATIFICAÇÃO (2023/850.10.003/34) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita a Associação Cultural e Desportiva de Santo António um pedido de apoio para a realização de um Torneio de Chinquilha que aquela Coletividade vai levar a efeito no dia 4 do próximo mês de junho, evento integrado nos festejos anuais de Santo António. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, alínea e), a atribuição de bens, troféus/taças e outros para o efeito, havendo disponibilidade da autarquia para oferta de uma taça alusiva ao evento; -----

b) O referido apoio deverá ser aprovado em sede de Reunião de Câmara; -----

c) A Entidade tem o Registo Municipal de Associações parcialmente atualizado.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando: -----

1. O pedido da Associação Cultural e Desportiva de Santo António para a oferta de prémio para um Torneio de Chinquilha levado a efeito por aquela Coletividade no dia 4 de junho de 2023, evento integrado nos festejos anuais de Santo António; -----

2. A Informação nº 10581, de 31/05/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e) do número 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere ratificar a oferta de uma Taça para os fins solicitados à Associação Cultural e Desportiva de Santo António.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a oferta de uma taça para os fins solicitados à Associação Cultural e Desportiva de Santo António. -----

2.4 - ASSOCIAÇÃO EPIS - EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL - VISITA AO BORBOLETÁRIO TROPICAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ENTRADAS - PARA DELIBERAÇÃO (2023/300.50.600/45) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A Associação EPIS- Empresários pela Inclusão Social efetuou pedido de isenção de taxas de ingresso no Borboletário Tropical no dia 6 de julho de 2023, conforme documento de entrada nº 7588 de 30/05/2023 que se anexa. -----

Face ao exposto, informo que a associação supramencionada pretende a realização da visita no próximo dia 6 de julho de 2023 para um grupo de 66 visitantes, entre jovens e monitores no âmbito do Boot Camp EPIS, sendo o valor correspondente às entradas de €132,00 (cento e trinta e dois euros). -----

De acordo com o ° 1, do artigo 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância a competência de eventual aprovação da isenção é do órgão executivo. -----

É quanto cumpre informar, sugerindo encaminhamento para o órgão executivo.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que: -----

- A Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social solicita através de correio eletrónico (documento de entrada nº 7588 de 30/05/2023), a isenção de pagamento para a visita ao Borboletário Tropical no dia 6 de julho para jovens e monitores do Boot Camp EPIS; -----

- De acordo com o previsto na Tabela de Preços e Tarifas, a isenção terá um valor de €132,00; -----

- A competência para a aprovação da isenção solicitada, cabe ao órgão executivo. -----

Tenho a honra de propor, -----

que o Executivo Municipal ao abrigo da competência prevista no n.º 1, do artigo 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar a Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, do pagamento dos preços de entrada no Borboletário Tropical no dia 6 de julho de 2023 no valor total de €132,00 (cento e trinta e dois euros).” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o pagamento dos preços de entrada no Borboletário Tropical, no valor total de €132,00. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PROPOSTA DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A SEGUROS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 36 MESES - PARA RATIFICAÇÃO (2023/300.10.005/450) -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

“1. Considerando a necessidade de contratação de serviços relativos a seguros municipais pelo período de 36 meses; -----

2. Considerando a deliberação tomada pelo Órgão Executivo no passado dia 07/06/2023 que autorizou, designadamente, a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE e a respetiva despesa; -----

3. Considerando que as peças que instruem o presente processo são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, c), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da minuta do anúncio - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP e alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



4. Considerando que dada a urgência na publicação do procedimento, as peças do procedimento foram autorizadas por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, datado de 16.06.2023, sujeito a ratificação na reunião de câmara seguinte, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; Coloca-se à consideração de V/ Exa. o encaminhamento das peças do procedimento para ratificação por parte do Órgão Executivo (cfr. I-11822 (programa do procedimento) / I – 11823 (caderno de encargos – cláusulas gerais) / I – 11824 (caderno de encargos – cláusulas técnicas).” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Considerando a necessidade de contratação de serviços relativos a seguros municipais pelo período de 36 meses; -----

2. Considerando a deliberação tomada pelo Órgão Executivo no passado dia 07/06/2023 que autorizou, designadamente, a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE e a respetiva despesa; -----

3. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 11922; -----

4. Considerando a proposta de programa de procedimento (I-11822) e de caderno de encargos (I- 11823 e I-11824); -----

5. Considerando que a competência para a aprovação das peças do procedimento, no caso em concreto, é do Órgão Executivo; -----

6. Considerando que dada a urgência na publicação do procedimento, as peças do procedimento foram autorizadas por meu despacho datado de 16.06.2023, sujeito a ratificação na reunião de câmara seguinte, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho de aprovação as peças do procedimento (programa de procedimentos e caderno de encargos) ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 16/06/2023, de aprovação das peças do procedimento (programa de procedimentos e caderno de encargos). -----

3.2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS PARA O PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL E/OU OUTRAS ATIVIDADES E INICIATIVAS DESPORTIVAS - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DE PROGRAMA DE PROCEDIMENTO - PARA DELIBERAÇÃO (2023/300.10.005/474) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Considerando a ata n.º 1 do júri do procedimento de contratação que se anexa à presente proposta; -----

2. Considerando a proposta do júri de retificação oficiosa das peças do procedimento, mais concretamente do programa de procedimento, nos seguintes termos: -----

“Atendendo ao facto de no programa do procedimento, conforme referido no ponto 2.2, no n.º 1, alínea a) da cláusula 6.ª constar a obrigatoriedade da proposta dever ser constituída “(...) por declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP e ao presente programa de procedimento do qual faz parte integrante; (...)”, o certo é que, uma vez que estamos perante um procedimento de concurso público com publicação internacional, em substituição da declaração do anexo I deverá ser apresentado o Documento Europeu Único de Contratação Pública.” -----

3. Considerando que a competência para aprovação de erros e omissões é do Órgão competente para a decisão de contratar; -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a retificação do programa do procedimento, conforme proposto na ata n.º 1 do júri que se anexa.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a retificação do programa do procedimento, conforme proposto na ata n.º 1 do Júri. -----

3.3 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOCARRO MUNICIPAL AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO E RESPECTIVA ADENDA - PARA DELIBERAÇÃO (2023/300.10.005/169) -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

“1. Através da PRD n.º 11751, datada de 16/06/2023, solicitou a Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, Dra. Marisa Figueiredo, o desenvolvimento de procedimento para a seguinte contratação: Contratação de aquisição de serviço de locação financeira para aquisição de 1 (Um) autocarro HD 13, TEMSA, ao abrigo do acordo quadro e respetiva adenda, para aquisição de viaturas – CNCM – AQ/40/2020, OPCIONAL 2.15, da Central Nacional de Compras Municipais (CNCM). -----

2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido através de concurso público com publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do artigo 20º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP. -----

3. O período da contratação é de 84 meses. -----

4. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17.º, 18.º e 20.º do CCP. -----
5. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base (máximo) definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de **328.356,10€** (trezentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, *desagregado da seguinte forma:* -----
- Ano de 2023 – 16.263,41 €; -----
 - Ano de 2024 – 48.901,63 €; -----
 - Ano de 2025 - 47.839,02 €; -----
 - Ano 2026 - 46.678,05 €; -----
 - Anos seguintes -168.673,99€. -----
6. A fixação do preço base foi fundamentada com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, considerando os valores obtidos na consulta preliminar efetuada ao mercado. -----
7. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----
8. De acordo com a informação registo n.º 11751 (PRD), é proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: -----
- a. Presidente: Marisa Figueiredo; -----
 - b. 1.º Vogal efetivo: José Bernardino; -----
 - c. 2.º Vogal efetivo: Teresa França; -----
 - d. 1.º vogal suplente: Nuno Ruivo; -----
 - e. 2.º vogal suplente: Sílvia Sousa. -----
9. As peças que instruem o presente processo são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, c), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da minuta do anúncio - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP e alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
10. Relativamente ao programa do concurso, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 132.º do CCP. -----
11. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos – cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP. -----



12. De acordo com o previsto no programa do concurso e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é dispensada a prestação de caução. -----

13. A despesa decorrente do procedimento, que terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, encontra-se registado o encargo económico nas respetivas rubricas no Plano e Orçamento Plurianual do ano, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal. -----

14. A despesa prevista será encaminhada para cabimentação. -----

15. Nos termos do art. 290.º-A deverá ser designado gestor do contrato. -----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa: -----

1. A aprovação prévia do valor estimado de compromissos plurianuais, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 17.12.2021, com a ressalva de que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução; -----

2. O encaminhamento ao Órgão Executivo para: -----

a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE; -----

b) A autorização da despesa; -----

c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; -----

d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----

e) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Considerando a necessidade de contratação de financiamento através de locação financeira para a aquisição de 1 (UM) autocarro HD 13, TEMSA, apresentada pela Chefe da Divisão Municipal Administrativa e financeira; -----

2. Considerando a informação n.º 11751 e 11999 da Divisão Municipal Administrativa e Financeira; -----

3. Considerando que o valor da contratação assume o montante de 328.356,10€ acrescido de iva, distribuído da seguinte forma: -----

• Ano de 2023 – 16.263,41 €; -----

• Ano de 2024 – 48.901,63 €; -----

• Ano de 2025-47.839,02 €; -----

• Ano 2026-46.678,06 €; -----



• Anos seguintes -168.673,99€. -----

4. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: -----

- a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE; -----
- b) A autorização da despesa; -----
- c) A aprovação das peças do procedimento; -----
- d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----
- e) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP, propondo-se a Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - PATRÍCIA DE SOUSA FERREIRA - RUA DA PIÇARRA, N.º 1, CONSTÂNCIA - PEDIDO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento. -----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----



Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
67/2023	n.º 11463 da DMST, de 13/06/2023	Constância	Patrícia de Sousa Ferreira	Rua da Piçarra, n.º 1 Constância	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão do alvará de ocupação temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, de 13/6/2023. 16-06-2023

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente datado de 13/06/2023. -----

4.2 - TELMO MOURA DA COSTA, LDA. - RUA JACINTO DA SILVA FALCÃO, N.º 2, CONSTÂNCIA - PEDIDO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. *(o troço indicado na planta que segue anexa será encerrado ao trânsito desde o dia 21 de junho até ao dia 5 de julho)*. -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento. -----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública e do encerramento do troço solicitado." -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
236/2022	DMST, n.º 11702/2023	Constância	Telmo Moura da Costa, Lda	Rua Jacintho da Silva Falcão, n.º 2 - Constância	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a emissão do alvará de ocupação temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal. 19-06-2023

A Câmara deliberou unanimidade, aprovar a emissão do alvará de ocupação temporária da via pública. -----

4.3 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NA AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS E LARGO HEITOR DA SILVEIRA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PARA DELIBERAÇÃO (2023/300.10.001/21) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, publicado no DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi efetuado e anexado ao presente processo, o cálculo de revisões de preços para a empreitada designada em epígrafe. -----

O referido cálculo das revisões de preços, foi efetuado através da aplicação informática, SCE. -----

Em cumprimento do exposto no Decreto-Lei 6/2004, de 6 de janeiro, conjugado com o ponto 3 do Despacho n.º 1592/2004, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 23 de janeiro de 2004, foi considerada a Fórmula Tipo de Cálculo F09 –Arranjos Exteriores. -----

A empreitada rececionada provisoriamente em 22 de dezembro de 2022, tem a data prevista de receção definitiva em 22 de dezembro de 2027. -----

O valor apurado no cálculo foi de 46.084,81€, porém como na revisão de preços provisória de 28 de novembro de 2022, já haviam sido contabilizados 34.474,27€, o valor líquido a considerar no presente cálculo será 11.574,54€ a que acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando o valor de 12.269,01€. -----

Informa-se ainda que, tal como explanado no parecer interno dos Serviços Jurídicos com registo n.º 17723, datado de 8 de setembro de 2022, o pagamento ao Empreiteiro Adjudicatário do valor resultante do presente cálculo de Revisão de Preços não carece de prestação de caução.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação com o registo n.º 9692, datada de 19/05/2023, bem como o Parecer jurídico, exarado no movimento 3 do referido documento, datado de 24/05/2023, ambos fazendo parte integrante do presente processo, segundo os quais no âmbito da Requalificação Urbana na Avenida das Forças Amadas e no Largo Heitor da Silveira, adjudicada ao agrupamento integrado pelas sociedades Lena Engenharia e Construções, S.A. e a Nov Pro Construções, S.A., em regime de consórcio externo, em cumprimento do disposto n art.º 382 n.º 1 do CCP, foi efetuado o cálculo da revisão de preços, sendo que o valor apurado foi de 46.084,81€, porém como na revisão de preços provisória de 28 de novembro de 2022, já haviam sido contabilizados 34.474,27€, o valor líquido a considerar no presente cálculo será 11.574,54€ a que acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando o valor de 12.269,01€. ----- Em face do supra exposto, coloco à consideração do Executivo Camarário, enquanto órgão competente, a eventual aprovação da presente revisão de preços definitiva no valor total de 12.269,01€ (doze mil duzentos e sessenta e nove euros e um cêntimo).” ---- A Câmara deliberou por maioria, aprovar a revisão de preços definitiva no valor total de €12.269,01, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária. -----

4.4 - CONSTRUÇÕES J.V. DIAS, LDA. - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE SANTA BÁRBARA - CONSTÂNCIA - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DO CHEFE A DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi solicitada a emissão da certidão supracitada pela empresa requerente identificada em epígrafe, na qualidade de proprietária de várias construções concluídas e em fase de construção, que se encontram inseridas na urbanização supracitada, freguesia de Constância, conforme alvará de loteamento n.º 1/2005, de 09/02/2005 averbado em nome do Banco Comercial Português, S.A.. -----

De acordo com a consulta efetuada no respetivo processo de loteamento arquivado nestes serviços, informa-se que o auto de receção provisório das obras de urbanização, foi aprovado pelo Executivo Camarário em reunião de Câmara de 19 de abril do passado ano de 2021. -----

Em função do disposto, não se vê qualquer inconveniente na emissão da certidão solicitada, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, propondo assim que o assunto seja presente a reunião de Câmara para deliberação do Executivo Camarário.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
11/2002	11923/2023, de 19-06-2023	Constância	J. V. Dias, Construções, Lda	Urbanização da Quinta de Santa Bárbara	Pedido de Emissão de Certidão de Infraestruturas de Obras de Urbanização.	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a emissão de certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do RJUE. 19-06-2023

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de infraestruturas de obras de urbanização. -----

-----**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----

-----**DESPORTO E TURISMO**-----

5.1 - ASSOCIAÇÃO "OS QUATRO CANTOS DO CISNE" - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA ISENÇÃO DE PAGAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO (2023/850.10.002/20) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Apresenta a Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” um pedido de utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal no dia 4 de julho de 2023, com vista à realização de um espetáculo de teatro no âmbito dos Campos de Férias de Verão organizados por aquela Associação, assim como a respetiva isenção de pagamento. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. O Auditório do Cine-Teatro Municipal está disponível na data e para o efeito pretendido; -----

2. De acordo com as alíneas b) e c) do Artigo 23º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a referida utilização (meio-dia) terá um custo de 37,50 €; -----

3. O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----

4. A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----

5. A entidade tem o Registo Municipal de Associações atualizado.” -----

Handwritten signature

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “CONSIDERANDO: -----

1. O pedido da Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” para utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal no dia 4 de julho de 2023, com vista à realização de um espetáculo de teatro no âmbito dos Campos de Férias de Verão organizados por aquela Associação, assim como a respetiva isenção de pagamento; -----

2. A Informação nº 10664, de 01/06/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades por si desenvolvidas. -----

PROPONHO que a Câmara Municipal possa deliberar favoravelmente nos seguintes termos: -----

Isentar na totalidade a Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” do valor de 37,50 € no âmbito utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal no dia 4 de julho de 2023, nos termos do nº 1 e nº 2 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar na totalidade a Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, do valor de €37,50 no âmbito da utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal. -----

5.2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 707 DE SANTA MARGARIDA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: DESPESAS DO BIÊNIO 2021/2022 (DESPESAS GERAIS) - PARA DELIBERAÇÃO (2023/850.10.003/9) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita a Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida um pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas efetuadas no biénio 2021/2022 no âmbito da sua atividade regular, em particular no apoio dado ao próprio Agrupamento de Escuteiros. -----

Para o efeito apresenta um conjunto de documentos de despesa (quadro abaixo), pelo que, e após análise dos mesmos, se indica a sua elegibilidade no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

Ano de 2021: -----

Descrição da despesa	Valor	Elegível	Tipo de apoio
Combustíveis	1.225,04 €	Sim	A
Alimentação	313,32 €	Sim	A
Seguro de Viatura	328,12 €	Sim	A
T-Shirts	852,39 €	Sim	B
Materiais de Construção	107,53 €	Sim	B
Manutenção de viaturas	421,04 €	Sim	B
Imposto Único de Circulação	53,85 €	Não	---

Ano de 2022: -----

Descrição da despesa	Valor	Elegível	Tipo de apoio
Combustíveis	4.374,25 €	Sim	A
Portagens	10,32 €	Sim	A
Alimentação	434,32 €	Sim	A
Materiais de Construção	2.007,17 €	Sim	B
Fiscalização Obra Campo Atividades	6.279,15 €	Sim	B

Neste sentido; cumpre-me informar: -----

1. Os documentos apresentados não foram objeto de qualquer pedido de apoio anterior;
2. Entende este serviço que a tipologia de apoio deve ser diferenciada, tendo como base a prática utilizada na análise das candidaturas no âmbito do PMAA. Assim, propõe-se que a Comissão de Análise, mediante os critérios em vigor (e aproveitando a reunião para análise das candidaturas do ano de 2023), determine a pontuação global da atividade da associação, o que levará ao cálculo do montante a atribuir com base nas despesas de tipologia A. Já as despesas de tipologia B, e como é habitual, terão uma participação de 25% sobre o seu valor total; -----
3. Os valores definidos para apoio serão objeto de informação própria; -----
4. A Coletividade não tem atualizado o Registo Municipal de Associações.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando: -----

- a) O pedido de apoio financeiro da Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida para fazer face a despesas efetuadas no biénio 2021/2022 no âmbito da sua atividade regular, em particular no apoio dado ao próprio Agrupamento de Escuteiros; -----
- b) A Informação nº 7159, de 14/04/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo; -----
- c) A avaliação efetuada, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, pela Comissão de Análise, que determinou a pontuação atribuída à atividade da Associação: -----

Cumpre-me informar: -----

A) ATIVIDADE REGULAR: -----

ANO DE 2020					
A	B	C	D	E	F
Pontuação obtida	Percentagem de Apoio	Despesas apresentadas	Cálculo do Apoio (B x C)	Valor máximo estipulado	Valor do Apoio
24 pontos	30%	1.866,48 €	559,94 €	500,00 €	500,00 €

ANO DE 2021					
A	B	C	D	E	F
Pontuação obtida	Percentagem de Apoio	Despesas apresentadas	Cálculo do Apoio (B x C)	Valor máximo estipulado	Valor do Apoio
24 pontos	30%	4.818,89 €	1.445,67 €	500,00 €	500,00 €

Total do apoio referente à atividade regular 2020 e 2021: 1.000,00 €

B) OUTROS APOIOS: -----

Manutenção de Viaturas	421,04 € x 25% =	105,26 €
Aquisição de T-Shirts	852,39 € x 25% =	213,10 €

Total de outros apoios: 318,36 €

C) APOIO A INVESTIMENTO: -----

Obras no Campo de Atividades Chefe Almeida	8.393,85 € x 25% =	2.098,46 €
--	--------------------	------------

Total do apoio referente a investimento: 2.098,46 €

Em face do exposto, o apoio total à Associação é de 3.416,82 €. -----

-Salvo melhor opinião, as despesas no âmbito das obras realizadas no Campo de Atividades Chefe Almeida requerem a apreciação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. Todavia, proponho que sem tal prejuízo, se avance já com o apoio à atividade regular/ outros apoios, pelo que, caso concorde, elaborarei já a proposta à reunião de Câmara para esses apoios, reencaminhando posteriormente o processo para a DMST. ---

-A Associação tem o Registo Municipal de Associações atualizado." -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: "Considerando: -----

1. O pedido de apoio financeiro da Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida para fazer face a despesas efetuadas no biénio 2021/2022 no âmbito da sua atividade regular, em particular no apoio dado ao próprio Agrupamento de Escuteiros; -----

2. As Informações nº 7159 de 14/04/2023 e nº 10588 de 31/05/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere apoiar a Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida com um subsídio no valor de 1.318,36 €, no âmbito da sua atividade regular, em particular no apoio dado ao próprio Agrupamento de Escuteiros.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

5.3 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2023 - ATIVIDADE REGULAR E EVENTOS: ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - PARA DELIBERAÇÃO (2022/850.10.002/112) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2023 – Atividade Regular e Eventos, reuniu a Comissão de Análise previamente designada, a qual procedeu à apreciação das diversas candidaturas apresentadas pelas associações concelhias. -----

Neste sentido, os seus elementos analisaram os diferentes pedidos de apoio com base nos critérios em vigor, de cuja pontuação obtida por associação/atividade, conjugada com as respetivas tabelas de comparticipação financeira, resultou a seguinte Proposta de Atribuição de Apoios: -----

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE SANTA MARGARIDA 707/CNE: -----

Atividade regular -Atividade Escutista:1.000,00 € -----

Evento -Acampamento “Margaridas”:600,00 € -----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO: -----

Atividade regular -Banda Filarmónica: 2.000,00 € -----

Atividade regular -Banda Juvenil: 2.000,00 € -----

Atividade regular -Escola de Música: 2.000,00 € -----

Evento -Mês da Música: 600,00 € -----

CICO -CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO: -----

Atividade regular -Escola de Música: 1.200,00 € -----

Atividade regular -Carrilhão Lvsitanvs: 1.567,00 € -----

Atividade regular -Tintinnablvvm: 1,862,00 € -----

Atividade regular -Grupo de Música Pvgna Tagi: 654,00 € -----

Evento -Concerto de Ano Novo: 255,00 € -----

Evento -Concerto a Nossa Senhora da Boa Viagem: 255,00 € -----

Evento -Tintinnablvvm no Jardim-Horto: 600,00 € -----

Evento -Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão: 2.400,00 € -----

Evento -A CICO comemora o Dia Mundial da Música: 600,00 € -----

Evento -Concerto de Início do Advento: 255,00 € -----

Evento -Concerto de Natal e Fim de Ano: 497,00 € -----

CLUBE ESTRELA VERDE: -----

Atividade regular -Patinagem Artística / Competição: 2.000,00 € -----

Atividade regular -Patinagem Artística / Iniciação: 2.000,00 € -----

Evento -Torneio Vila Poema: 1.000,00 € -----

RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE MALPIQUE: -----

Evento -Festival Nacional de Folclore: 1.000,00 € -----

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, sugere-se que a presente proposta de apoios seja alvo de deliberação em sede de reunião de Câmara, devendo para o efeito ser objeto de redação da respetiva Proposta a fim de ser assinada pelo Senhor Vereador.

Em anexo: -----

-Ata da reunião da Comissão de Análise -----

-Tabelas de Participação Financeira -----

-Cálculo dos Apoios por Associação/ Atividade” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Paralelamente ao envio de candidaturas à Atividade Regular e Eventos no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2023, apresentaram as associações um conjunto de candidaturas a apetrechamento (Investimento e Outros). -----

Sendo prática da autarquia o apoio de 25% sobre as despesas efetuadas, apresenta-se em baixo quadros com os pedidos por associação/ tipologia de apoio: -----

1. ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO: -----

APOIO A INVESTIMENTO: -----

Fardamento	5.000,00 €	Apoio 25%	1.250,00 €
------------	------------	-----------	------------

OUTRAS DESPESAS: -----

Reparação e manutenção de instrumentos	450,00 €		
Aquisição de acessórios para instrumentos	350,00 €		
Partituras	600,00 €		
Total:	1.400,00 €	Apoio 25%	350,00 €

2. CICO –CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO: -----

APOIO A INVESTIMENTO: -----

Sistema de áudio	2.589,40 €		
Flauta de bisel	285,00 €		
Total	2.874,40 €	Apoio 25%	718,60 €

OUTRAS DESPESAS: -----

Acessórios	166,00 €		
Livros, pautas e faixas de música	550,00 €		
Total:	716,00 €	Apoio 25%	179,00 €

3. CLUBE ESTRELA VERDE: -----
APOIO A INVESTIMENTO: -----

Equipamentos / Fatos	4.000,00 €	Apoio 25%	1.000,00 €
----------------------	------------	-----------	------------

OUTRAS DESPESAS: -----

Material e manutenção de patins	1.500,00 €	Apoio 25%	375,00 €
---------------------------------	------------	-----------	----------

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, sugere-se que a presente proposta de apoios seja alvo de deliberação em sede de reunião de Câmara, devendo para o efeito ser objeto de redação da respetiva Proposta a fim de ser assinada pelo Senhor Vereador.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “CONSIDERANDO: -----

1. O estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----
2. As Informações nº 11464 e nº 11472, de 13/06/2023. do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

TENHO A HONRA DE PROPOR: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere os seguintes apoios no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2023 – Atividade Regular / Realização de Eventos / Apetrechamento:

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE SANTA MARGARIDA 707/CNE: -----

Atividade regular - Atividade Escutista: 1.000,00 € -----

Evento - Acampamento “Margaridas”:600,00 € -----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO: -----

Atividade regular - Banda Filarmónica: 2.000,00 € -----

Atividade regular - Banda Juvenil: 2.000,00 € -----

Atividade regular - Escola de Música: 2.000,00 € -----

Evento - Mês da Música: 600,00 -----

Apoio a Investimento: Aquisição de fardamento – 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma participação máxima de 1.250,00 € -----

Outras despesas: Reparação e manutenção de instrumentos; Aquisição de acessórios para instrumentos; Aquisição de peças de música (partituras) – 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma participação máxima de 350,00 € -----



CICO - CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO: -----

Atividade regular - Escola de Música: 1.200,00 € -----

Atividade regular - Carrilhão Lvsitanvs: 1.567,00 € -----

Atividade regular - Tintinnablvvm: 1,862,00 € -----

Atividade regular - Grupo de Música Pvgna Tagi: 654,00 € -----

Evento -Concerto de AnoNovo: 255,00 € -----

Evento - Concerto a Nossa Senhora da Boa Viagem: 255,00 € -----

Evento - Tintinnablvvm no Jardim-Horto: 600,00 € -----

Evento - Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão: 2.400,00 € -----

Evento - A CICO comemora o Dia Mundial da Música: 600,00 € -----

Evento - Concerto de Início do Advento: 255,00 € -----

Evento - Concerto de Natal e Fim de Ano: 497,00 € -----

Apoio a Investimento: Aquisição de instrumentos e equipamento de sistema de áudio – 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de 718,60 € -----

Outras despesas: Aquisição de acessórios, livros, pautas e faixas de música – 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de 179,00 € -----

CLUBE ESTRELA VERDE: -----

Atividade regular – Patinagem Artística / Competição: 2.000,00 € -----

Atividade regular - Patinagem Artística / Iniciação: 2.000,00 € -----

Evento – Torneio Vila Poema: 1.000,00 € -----

Apoio a Investimento: Aquisição de equipamentos/fatos – 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de 1.000,00 € -----

Outras despesas: Aquisição de material e manutenção de patins – 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de 375,00 € -----

RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE MALPIQUE: -----

Evento –Festival Nacional de Folclore: 1.000,00 € -----

MAIS PROponho o seguinte plano de pagamentos: -----

1) ATIVIDADE REGULAR: -----

a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara; -----

b) Pagamento do restante apoio contraentrega do relatório final referido no nº 23.2 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o

término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios. -----

2) REALIZAÇÃO DE EVENTOS: -----

a) Pagamento de 50% do máximo do apoio previsto, após a deliberação de Câmara; -----
b) Pagamento do restante apoio até ao limite máximo previsto, contraentrega dos respetivos documentos comprovativos de despesa, os quais deverão ser enviados à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios. -----

3) APETRECHAMENTO/OUTROS: Pagamento contraentrega dos respetivos documentos comprovativos de despesa, os quais poderão ser enviados à Câmara Municipal logo após a realização da mesma e até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

5.4 - RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE - 36.º FESTIVAL DE FOLCLORE: PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO (2023/850.10.003/35) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita o Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique o apoio para a realização do 36º Festival Nacional de Folclore, que aquela coletividade irá levar a efeito no dia 1 de julho de 2023, no Parque Ambiental de Santa Margarida, consubstanciado da seguinte forma: -----

- Lembranças alusivas ao Concelho para oferta aos grupos/ranchos presentes (5); -----
- Montagem de Palco Dança e Palco Tocatas com as dimensões de 10x10 e 10x3, respetivamente; -----
- No Palco Tocatas e à retaguarda, se possível, a instalação na vertical de tubos com as dimensões de 8x3, para colocação de uma tela de apresentação do Festival; -----
- Cedência de corrente elétrica para a iluminação do palco e gestão de som; -----
- Bases de cimento e tubos de ferro de 6 metros em número de 4+4 para suporte de projetores para iluminar o palco; -----
- Instalação de gambiarras no espaço envolvente ao Festival à semelhança do ano anterior; -----
- Autorização para montagem de um módulo (barraquinha) na zona circundante, para venda de bolos, café e chás (estrutura do próprio grupo); -----
- Ser desligada a rega dos espaços verdes no perímetro onde decorrerá o Festival no período entre as 18h00 e as 24h00 desse dia. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e/ou espaços públicos e a atribuição de bens/outros, assim como a prestação de apoio técnico e logístico às associações e coletividades, pelo que este pedido se enquadra na tipologia de “outros apoios elegíveis”;
2. A coletividade tem atualizada o seu registo no âmbito do Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando: -----

1. O pedido de apoio do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique no âmbito da realização do 36º Festival Nacional de Folclore, no dia 1 de julho de 2023; -----
2. A Informação nº 11502, de 13/06/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito: -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do número 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere o seguinte apoio ao Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique: -----

- Oferta de lembranças alusivas ao Concelho para oferta aos grupos/ranchos presentes (5); -----
- Montagem de Palco Dança e Palco Tocatas com as dimensões de 10x10 e 10x3, respetivamente; -----
- No Palco Tocatas e à retaguarda, se possível, a instalação na vertical de tubos com as dimensões de 8x3, para colocação de uma tela de apresentação do Festival; -----
- Cedência de corrente elétrica para iluminação do palco e gestão de som; -----
- Cedência, por empréstimo, de bases de cimento e tubos de ferro de 6 metros em número de 4+4 para suporte de projetores para iluminar o palco; -----
- Instalação de gambiarras no espaço envolvente ao Festival à semelhança do ano anterior; -----
- Autorização para montagem de um módulo (barraquinha) na zona circundante, para venda de bolos, café e chás (estrutura do próprio grupo); -----
- Ser desligada a rega dos espaços verdes no perímetro onde decorrerá o Festival no período entre as 18h00 e as 24h00 desse dia.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público. -----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

No uso da competência conferida pelo despacho n.º 17716/2021, de 25 de outubro, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada



A Coordenadora Técnica,

